

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015, COM A EMPRESA CLINORMED – CLÍNICA DE ORTOPEDIA MÉDICA LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 002/2015 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2015.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALMIR LIMA BARROS**, brasileiro, casado, produtor rural e agente político, portador da Carteira de Identidade nº 730.327-SPTC/ES, expedida em 19/04/1983, inscrito no CPF sob o nº 818.296.637-04, residente e domiciliado na Rua João Tosta, S/N, Centro, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Srª. **MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 3.135.062 SPTC-ES, expedida em 02/04/2008, inscrita no CPF sob o nº 009.323.627-10, residente e domiciliada na Rua Enoi Macedo, s/nº, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado a Empresa **CLINORMED - CLÍNICA DE ORTOPEDIA MÉDICA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Antônio Penedo, nº 33/37 – 3º Andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-022, inscrita no CNPJ sob o nº 14.981.739/0001-36, por seus sócios, **ALDO CÉZAR PUREZA CALADO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 1.254.139 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 027.378.174-04; **CLODOALDO FREGADOLLI CALADO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM-ES nº 8365, inscrito no CPF sob o nº 086.806.947-70 e **ALDO CÉZAR FREGADOLLI CALADO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM/ES nº 10349, inscrito no CPF sob o nº 098.208.287-83, todos residentes e domiciliados na Rua Doutor Osires Almeida de Freitas, nº 59, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-020, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 078/2015**, firmado entre as partes em 31 de Agosto de 2015, mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO ADITIVO

1.1. Pela Prestação de Serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global **estimada de R\$30.000,00 (trinta mil reais)** para fins de empenho, pagando a CONTRATADA de acordo com a quantidade das consultas efetivamente realizadas, considerando o preço unitário de R\$40,00 (quarenta reais), conforme Tabela de Valores dos Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pólo Sul – TVSPS. O valor poderá sofrer alteração conforme a demanda do serviço prestado pelo profissional técnico responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional: 10.302.0014.2.039 – Manutenção das Atividades para Funcionamento de Média e Alta Complexidade – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: **550** – Fontes: **1.201.0001** – Saúde Recursos Próprios;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O prazo contratual fica aditivado em **12 meses**, a partir do término do prazo pactuado no 2º Termo Aditivo, tendo como novo prazo o período compreendido entre 01/03/2017 e **01/03/2018**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais Cláusulas do Contrato Nº 078/2015 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de Fevereiro de 2017.

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MARIA APARECIDA C. M. MELLO
Gestora - Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDRESSA NUNES DE ARAÚJO
Fiscal de Contrato

CLINORMED – CLÍNICA DE ORTOPEDIA
MÉDICA LTDA ME
CONTRATADA

**Resumo do 3º Termo Aditivo ao
Contrato Nº 078/2015**

Credenciamento Nº 002/2015
Inexigibilidade de Licitação Nº
036/2015

Contratante: Fundo Municipal de
Saúde de Atílio Vivacqua/ES.

Contratado: CLINORMED –
CLÍNICA DE ORTOPEDIA MÉDICA
LTDA ME.

Do Valor do Aditivo: Fica aditivado
em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** – Classificação Funcional:

10.302.0014.2.039 – Manutenção das
Atividades para Funcionamento de
Média e Alta Complexidade –
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 –
Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica – Ficha: **550** –
Fontes: **1.201.0001** – Saúde
Recursos Próprios;

Do Prazo: 01/03/2017 a **01/03/2018;**

Das Disposições Finais: As demais
Cláusulas do Contrato nº 078/2015
para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTAS MÉDICAS
AMBULATORIAIS NA
ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA,
PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE
MUNICÍPIO, permanecem inalteradas.
Atílio Vivacqua/ES, 24 de Fevereiro
2017.

Maria Aparecida C. Mello
Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua, ____/____/____

Servidor(a) Responsável

João Victor G. Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260